



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政長官辦公室  
Gabinete do Chefe do Executivo

## Nota justificativa

### **Alteração à Lei n.º 5/2011 – Regime de prevenção e controlo do tabagismo**

*(Proposta de Lei)*

Na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, as bases gerais de prevenção e controlo do tabagismo foram estabelecidas pela Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo), no intuito de proteger os não fumadores e de limitar o uso do tabaco, por forma a contribuir para a diminuição dos riscos negativos na saúde das pessoas provenientes do acto de fumar.

Quatro anos após a aprovação da lei referida, na sequência do Relatório de acompanhamento e avaliação do “Regime de prevenção e controlo do tabagismo” (2012-2014), e em face de novos problemas no âmbito da defesa da saúde, foram implementados em 2017 aperfeiçoamentos ao regime então vigente.

Cinco anos após a última alteração à lei acima referida, entende-se ser ainda necessário introduzir novos ajustamentos em matéria de cigarros electrónicos e de produtos do tabaco destinados ao uso oral ou a serem inalados, de modo a proibir o seu fabrico, distribuição, venda, importação e exportação, incluindo o transporte na entrada e saída da RAEM.

Esta nova proibição tem por fundamento as fortes evidências de que este tipo de produto do tabaco é não só prejudicial à saúde, como também a sua utilização pode pôr em risco a segurança das pessoas. A sua perigosidade é elevada quando utilizado por crianças e adolescentes. A nicotina é altamente viciante, particularmente, em cérebros de jovens em desenvolvimento, por isso, a exposição à nicotina de crianças e de adolescentes pode provocar efeitos prejudiciais e duradouros no desenvolvimento do cérebro e aumenta os riscos de dependência da nicotina, devendo nestes casos prevalecer o princípio da precaução.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政長官辦公室  
Gabinete do Chefe do Executivo

Por outro lado, surgiu um crescente número de evidências de que em determinados contextos os menores que nunca fumaram cigarros ditos convencionais, depois de utilizarem cigarros electrónicos, têm, no futuro, maiores probabilidades de começarem a fumar.

Ademais, o uso de cigarros electrónicos influencia negativamente a saúde humana a vários níveis, uma vez que aumenta o risco de doenças cardíacas e pulmonares, e representa um risco significativo para as mulheres grávidas que os utilizem, podendo danificar o feto em crescimento. O cigarro electrónico expõe também os não fumadores à nicotina e a outros produtos químicos nocivos. Da mesma forma, a exposição de crianças ao líquido dos cigarros electrónicos continua a representar um sério risco para a sua saúde, pois existe um risco de vazamento dos dispositivos e de as crianças poderem engolir o líquido. Acresce que existem, igualmente, evidências de que os cigarros electrónicos podem causar ferimentos graves, incluindo queimaduras, por combustão e explosões.